



MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº47/2025, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a taxa de inscrição em concurso públicos, e dá outras providências.

NILTON JOSÉ VALENTINI, PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É fixada em 12 URM's (doze unidades de referência municipal) o valor da taxa de inscrição dos candidatos para concursos públicos, independentemente do nível de escolaridade, realizados pelo Município destinado ao provimento de cargos efetivos ou formação de cadastro reserva.

Art. 2º - O valor de que trata o artigo anterior deverá ser pago por todos os candidatos, não havendo isenção da taxa de inscrição.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá regulamentar, mediante Decreto, a presente Lei, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2025.

Nilton José Valentini
Prefeito Municipal

Av. Ernesto Gaboardi, 984
Fone: (54) 999965198
CNPJ: 01.612.292/0001-86 CEP: 99650-000



MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem a finalidade de sobre a taxa de inscrição em concursos públicos, conforme os valores praticados em outros municípios da região, tendo em vista a falta de legislação para o caso, sendo 12 URM's, ou R\$ 67,08.

Assim, solicitamos, mais uma vez, a sensibilidade dos vereadores para apreciação e aprovação do presente projeto de

Nilton José Valentini
Prefeito

Av. Ernesto Gaboardi, 984
Fone: (54) 999965198
CNPJ: 01.612.292/0001-86 CEP: 99650-000